

LEI N° 4264, DE 27 DE AGOSTO DE 2009

Autoria: Vereador Rodrigo Luis Silva

Institui o Dia Municipal de Luta por
Segurança e da Declaração Universal
dos Direitos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Taubaté o Dia Municipal de Luta por
Segurança e da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que será comemorado,
anualmente, no mês de dezembro.

Art. 2º As despesas com o cumprimento desta Lei correrão por conta de
verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de agosto de 2009, 364º da elevação de
Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 27 de agosto de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa